

RESOLUÇÃO CME Nº 138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2025 do Colégio Maria Montessori, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 47/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo/2025 que deverá ser adotado pelo Colégio Maria Montessori, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro- Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2025 iniciar- se- a em 03 de fevereiro e encerrar- se- á em 19 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 200 dias letivos, perfazendo um total de 800 horas/aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2025, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos - Secretária

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Cândida Lúcia Resende Cozac

Maria Cristina Jorge Maróstica

Mônica de Jesus Gonçalves

Rita Paula Vieira

TITULARES

APROVADO

10/12/2024

Ana Paula Fernandes Franco
Cleonice M. de Carvalho Ferreira
Cleonice Moreira do Vale
Jéssica de Souza Prado
Maísa José de Carvalho
Suzan Rafael Côrtes
Syleilza Almeida Souza
Tiago Gonçalves Correia
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

APROVADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

10/12/2024

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário Letivo/2025 que deverá ser adotado pelo Colégio Maria Montessori, localizado na Rua Cristiano Vargas, 1.478, Centro - Cristalina - Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º - Na unidade escolar o calendário letivo/2025 iniciará em 2 de fevereiro e encerrar-se-á em 15 de dezembro.

Art. 3º - O Calendário Letivo para a Educação Infantil conterá por 200 dias letivos, perfazendo um total de 500 horas-aula.

Art. 4º - Fica assegurado aos docentes de unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias no mês de junho e respectivamente nos termos legais.

Art. 5º - As alterações que vierem a acontecer no Calendário Letivo/2025, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante da nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA - GOIÁS, em 10 dias do mês de dezembro de 2024.

APROVADO

Denise Fátima da Silva - Presidente

Cleusa Cristina Gonçalves da Silva - Vice-Presidente

Eliane Ribeiro dos Santos - Secretária

Adriana Mireles Franco

Ana Carolina Amarel

Cândia Lúcia Rezende Costa

Maria Cristina Rêge Marcondes

Mônica de Jesus Gonçalves

Rita Paula Vieira

TITULARES